Nova Friburgo, 09 de maio de 2013

Anteprojeto de lei 008 -13

"Obriga o Poder Executivo a divulgar na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo informações sobre o transporte público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO APROVA:

Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, obrigada a divulgar em sua página eletrônica oficial o itinerário e o horário de todas as linhas de ônibus que circulam no Município, conforme disposto abaixo:

I – o horário de chegada e saída do ponto inicial e do ponto final de cada veículo que circula na linha;

II – o número da linha;

III – os principais logradouros que integram o itinerário;

IV – o logradouro e o bairro de destino.

§ 1º Qualquer alteração temporária das informações supracitadas deverá ser divulgada através de cartazes afixados nos pontos de ônibus que compõem o itinerário da linha atingida pela mudança.

Art. 2o. O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da entrada em vigor, para regulamentar a presente Lei.

Art. 3o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Damião
Vereador

Justificativa

A passagem de ônibus em Nova Friburgo é considerada uma das mais caras do país. O serviço de transporte público deveria ser também o melhor do país. No entanto, longe disso, os ônibus andam cheios, com atrasos constantes e uma frota envelhecida circula pela cidade.

As reclamações dos usuários são constantes e precisam ser ouvidas pelos órgãos fiscalizadores. Este projeto busca garantir o acesso à informação daqueles que utilizam o serviço público de transportes, quanto aos horários e itinerários dos ônibus que circulam no Município de Nova Friburgo.

O presente Projeto de Lei busca a implantação de um regulamento que garanta ao cidadão saber qual linha de ônibus melhor lhe atende em horários e direção, podendo assim, escolher a melhor opção para si.

Além disso, dentro das regras do Direito do Consumidor, ao cidadão deve ter facultado acesso a essas informações, o que permitirá exigir dos responsáveis das empresas a execução dos serviços conforme previamente informado, e denunciar abusos ou omissões das mesmas na prestação do serviço, colaborando com o Poder Público na busca da implantação de um sistema de transporte de passageiros que atendam de forma adequada as demandas da sociedade.

Peço apoio para a aprovação deste Projeto, face à observância de seus aspectos formais de constitucionalidade e legalidade, dotado de pleno interesse público.

Cláudio Damião
Vereador